



OFI.NII.082018.3720-03
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 034	215/2018-85
	Nº. SEI _____
	Recebido em: 19/11/2018
	
	Assinatura

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: Resposta e solicitação de revisão à Deliberação nº185, no âmbito do Programa de Melhorias dos Sistema de Abastecimento de Água, com base na Nota Técnica nº 22 da CT-SHQA.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em resposta e solicitação de revisão à nota técnica nº22 CTSHQA quanto à continuidade do abastecimento de água por meio de caminhões pipa, até que as obras de captações alternativa sejam finalizadas, expor o quanto segue.

Como se sabe, na referida nota técnica em seu **item 3** "Conclusão e recomendações da CT-SHQA ao CIF", consta o seguinte:

“Até que sejam finalizadas as obras de captações alternativas e a população aceite consumir água proveniente do rio Doce, principalmente dos municípios de Aimorés, Resplendor e Itueta, que seja mantido o abastecimento por meio de caminhão pipa”.

Considerando que em reunião do GT-Abastecimento, grupo técnico criado no âmbito da CT-SHQA, ocorrida em 05/11/18, houve alinhamento entre os membros desse GT e representantes da Fundação Renova, a respeito da necessidade de modificação da recomendação acima, e considerando ainda, em justificativa à solicitação de modificação:

- que o fornecimento de água via caminhão pipa, nas localidades onde hoje ocorre tal procedimento, visa o atendimento integral à população, enquanto não haja o retorno à captação principal;

- que as obras de captações alternativas, como o próprio nome explicita, e conforme a Cláusula 171 do TTAC, viabilizarão vazões em porcentagens (30% ou 50%) que visam a redução da dependência à captação principal, via de regra, realizada no rio Doce;

- que as obras de captações alternativas, devido ao fato de proverem vazões percentuais (30% ou 50%) da vazão da captação principal, não deverão suprir integralmente a demanda de água nas localidades atendidas;

- que as obras de captações alternativas têm o prazo final, para sua implantação, até Março de 2021, de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC, assinado em Março de 2016: “Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos”.

Entendemos:

- que existe a necessidade de revisão da recomendação acima citada, a qual vincula a retirada de fornecimento de água por meio de caminhões pipa à finalização das obras de captações alternativas, tendo em vista, conforme exposto, que o volume de água a ser fornecido por tais obras não atende à demanda plena das populações.

- que a retomada da captação no rio Doce possibilitará a retirada de caminhões pipa, uma vez que essa é a fonte principal de abastecimento nas localidades hoje atendidas por esses caminhões;

Assim, vimos solicitar que, em vista das considerações e dos entendimentos supracitados, seja autorizada a retirada de caminhões pipa tão logo haja a retomada de captação no rio Doce, independentemente da finalização das obras de captações alternativas.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS